



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO- TEL:(38)3754-5252 - FAX: (38)3754-5151
CEP:39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.385/2022

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integral, nos termos do artigo 6º da EC 41/2003, c/c Art. 40, § 5º da CF/88 e artigo 53 da Lei Municipal nº 1.945/2005, e suas alterações, conforme requerimento nº 292/2022, datado de 26 de janeiro de 2022, a servidora efetiva **Sra. NEIDE LÚCIA TONELLI**, Professor I, P-29, Nível I, Masp. 3842-6, inscrita no CPF sob o nº 957.302.736-49, Pasep. nº 1.704.816.298-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de fevereiro de 2022.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL